



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

OFÍCIO nº. 829/2023/GAB/PROFANDRELUIS

Campo Grande – MS, 23 de fevereiro de 2023.

Ilma. Doutora,

MARA BETHÂNIA GURGEL,

Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Senhora Secretária,

Venho, por meio deste, informar Vossa Senhoria, que no dia 23 de fevereiro do presente ano, com fundamento no inciso X, do Art. 23º, da Lei Orgânica do Município, no Art. 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Grande, bem como do Art. 31 da Constituição Federal, realizamos uma visita de ofício à Praça Santo Antônio, localizada na Rua Taquari, nº 531, Bairro Santo Antônio, Campo Grande/MS, Cep 79100-510.

Como sabido, nos termos do Art. 6º da nossa Carta Magna, lazer é um direito social de todos e de competência da União, Estados e Municípios em prover de forma justa e igualitária a todos.

Na referida praça, observamos determinadas adversidades que afetam sua estrutura, bem como àqueles que ali frequentam, tais como:

1. Calçamento do espaço público com rachaduras e descolamento do piso tátil;
2. Inexistência de bancos e lixeiras;
3. Vegetação alastrando-se pela pista de caminhada;
4. Ausência de portão na área de recreação.

Apresentamos no anexo, relatório de constatação com as fotos do local vistoriado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CONSIDERANDO que muitos cidadãos não possuem condições financeiras de frequentar academias ou lazeres pagos, resta aos espaços públicos, bem coletivo, refúgio para um convívio social. Espaços coletivos precisam da colaboração dos visitantes e órgãos públicos competentes para se tornarem cada vez mais agradáveis e permanentes, direito fundamental como reza nossa Constituição e não encontram o amparo necessário, servimos desta para buscar respostas e soluções para o problema exposto.

Infelizmente, entendemos que tal grau de comprometimento não subsiste somente por desídia dos órgãos públicos diretamente envolvidos, senão também por causa de um conjunto de ações e omissões dos demais órgãos profissionais de fiscalização e da ordem pública que tem por missão institucional a fiscalização, o que, infelizmente, deixa a população à mercê e sem opções gratuitas de lazer, e este conjunto complexo de irresponsabilidades leva ao caos identificado em nossa inspetoria.

Assim sendo, **REQUEREMOS** a Vossa Senhoria providências em relação a situação que se encontra a Praça em epígrafe, para que juntamente com este corpo oficiante, possamos dar uma resposta positiva aos nossos munícipes.

Este ofício também está sendo encaminhado em via idêntica a Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP, Comissão Permanente de Cultura da Câmara Municipal de Campo Grande, Comissão Permanente de Meio Ambiente da Câmara Municipal de Campo Grande, Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

PROF. ANDRÉ LUIS SOARES DA FONSECA
Vereador – REDE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO

No dia 23 de fevereiro de 2023, as assessoras Simone Guimarães e Synara Zatti, do gabinete do Vereador Prof. André Luis, realizaram vistoria na Praça Santo Antônio, localizada na Rua Taquari, nº 531, Bairro Santo Antônio, Campo Grande/MS, Cep 79100-510. (Foto 1)

I - DA VISTORIA

Em visita à praça podemos notar que não há muitas opções de lazer, somente pista de caminhada, parquinho infantil e academia ao ar livre. O espaço público possui uma área verde ampla e encontra-se satisfatoriamente mantida. (Foto 2)

Observa-se a necessidade da instalação de bancos e lixeiras pela extensão da praça, pois com os bancos e a limpeza em dia, certamente seria um local mais atrativo para apreciá-la e desfrutá-la.

Observamos a estrutura da calçada que contorna a praça, consideravelmente danificada com extensas rachaduras e buracos, com risco iminente de acidentes aos transeuntes. Ademais, a pista de caminhada também encontra-se desnivelada pelo desgaste natural de uso e do tempo, bem como vegetação alastrando-se em locais pontuais, restando em uma estrutura prejudicada e igualmente desfavorável. (Fotos 3, 4 e 5)

É sabido que no parquinho dispostos em praças, as crianças não apenas se divertem e socializam, sendo assim a instalação de maior quantitativo de brinquedos, seria de substancial proveito às crianças. Ademais, a academia ao ar livre instalada nesse local está satisfatoriamente adequada, atendendo principalmente aos cidadãos da terceira idade. Entretanto, visando maior proteção, faz-se necessária a instalação de portão nessa área de recreação. (Fotos 6, 7 e 8)

II - CONCLUSÃO

No contexto geral, apesar das adversidades acima elencadas, a praça promove o devido lazer, integração e convívio social, entretanto percebe-se a carência na infraestrutura e manutenção do local.

Diante do exposto, visando às melhorias necessárias à praça, o presente relatório juntamente com as fotos da visita em comento, serão encaminhados aos órgãos competentes para conhecimento e devidas providências.

É o relatório.

Campo Grande – MS, 23 de fevereiro de 2023.


SIMONE GUIMARÃES
Assessora Parlamentar

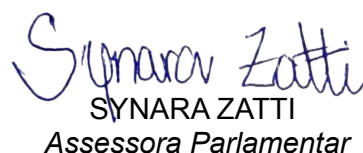

SYNARA ZATTI
Assessora Parlamentar



Foto 1 - Placa de identificação da Praça Santo Antônio.



Foto 2 - Área verde devidamente conservada.



Foto 3 - Piso táctil danificado.



Foto 4 - Pista de caminhada deteriorada.



Foto 5 - Vegetação alastrando-se pela pista de caminhada.



Foto 6 - Parquinho infantil devidamente conservado e mantido.



Foto 7 - Academia ao ar livre satisfatoriamente conservada.



Foto 8 - Portão inexistente na área recreativa.